

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.028615/2022-11

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 006/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU nº 1654, de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.845.101/0001-63**, sediada na Avenida Floriano Peixoto, nº 386, Sala 601, Centro, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-100, neste ato representada pelo Sr. Robson Carvalho Marquez, inscrito no CPF sob o nº *****.709.136-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.028615/2022-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, decorrente da **Concorrência nº 57/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto:

1.2. **Acréscitar serviços** no valor total de **R\$ 484.426,19** (quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos); conforme Planilha 1º Aditivo - Acréscimo (Sei n. 5874818).1.3. **Suprimir serviços** no valor total de **R\$ 44.359,95** (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme Planilha 1º Aditivo - Supressão (Sei nº 5874826).1.3.1. **Prorrogar o prazo da vigência contratual para 08/06/2025;**1.3.2. **Prorrogar o prazo de execução da obra para 08/03/2025;**1.3.3. **Repactuar o cronograma físico-financeiro**, conforme planilha cronograma 1º Termo Aditivo (Sei nº 5874841).**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**2.1. Com as alterações da cláusula primeira, valor total da contratação passará de passará de R\$ 2.665.235,15 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) para **R\$ 3.105.301,39** (três milhões, cento e cinco mil trezentos e um reais e trinta e nove centavos).**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**3.1. A contratada deverá apresentar garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, de **R\$ 155.265,07** (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Robson Carvalho Marquez
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CARVALHO MARQUEZ, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 16/12/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5962462** e o código CRC **61671D2B**.